



INDICAÇÃO Nº62/2018

EXMO SENHOR ADRIANO PIMENTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GOIÁS NOBRES VEREADORES.

A infra-assinada Ana Maria Lemes da Silva, vereadora deste Município de São Simão-GO vem com o devido respeito e acatamento **solicitar, após anuência do soberano plenário, ao Poder Executivo**, que seja realizado um estudo de viabilidade orçamentária, com a finalidade de criar um Projeto de Lei que amplie o alcance da Lei nº 122, 23/02/2006 que concede bolsa de estudos aos estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Observamos e analisamos diariamente as carências do nosso município, e na tentativa de atender uma relevante demanda de nosso município, encaminho a presente Indicação que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, inclusive aos universitário que cursam suas graduações no exterior.

É do nosso conhecimento que o Governo Federal, através da Lei nº. 11.096/2005, instituiu o ProUni – Programa Universidade para Todos, tendo como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior.

Entretanto, essa medida facilitadora e inclusiva ainda é insuficiente, pois muitos alunos bolsistas pelo ProUni precisam se deslocar centenas de quilômetros para cursarem uma Faculdade, impossibilitando que continuem em sua cidade de origem e, em consequência disto, esses alunos não conseguem concluir os seus cursos, pois a permanência deles noutras cidades gera grande despesa com alimentação e moradia. Recentemente tivemos notícia de várias pessoas que residiam em nosso município, e são filhos de nossa cidade, tiveram que se mudar para outros países em busca de uma conclusão de curso superior.

Saliento que após os estudos de viabilidade econômica as futuras alterações na Lei nº 122, 23/02/2006 devem guardar compatibilidade com



princípio da proporcionalidade, viabilizando acesso a bolsa a todos estudantes de nosso município, inclusive os que cursam suas graduações no exterior.

Homenageando ainda o princípio da proporcionalidade, sugiro que seja criado um *discrimine* que atenda de forma efetiva as necessidades de cada estudante, seja ele cursando uma Instituição de Ensino residente em nosso município, seja ele cursando suas graduações em outras cidades ou até mesmo país.

Por último, ressalto que nosso município possui uma Associação de Estudantes Universitário, que por sinal fora reconhecida como de utilidade pública por esta casa de leis, que deve necessariamente participar dos estudos para as devidas alterações da Lei n° 122, 23/02/2006, é claro, tudo após o estudo de viabilidade econômico pelo poder executivo.

Aproveito o ensejo para parabenizar o poder executivo por tornar realidade em nosso município a chegada do curso superior, por meio da Faculdade UNIP e Instituto Paulo Freire.

Excelentíssimo senhor prefeito, sabedora do compromisso do poder executivo em desenvolver nosso município econômica e culturalmente é que dirijo a presente indicação que em muito contribuirá para o desenvolvimento de nosso município, ajudando ainda a realizar os sonhos de nossos jovens estudantes.

NESTES TERMOS PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

ESCREVENDO A HISTÓRIA

São Simão, 05 de março de 2018.

Ana Maria Lemes da Silva
Vereadora-Podemos